

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018 /2021-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **C E S ARAUJO** Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA ARAUJO MARQUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.603.073/0001-36, Inscrição Estadual nº 030540020, com sede à Rua Biriba, nº 293, Bairro do Infraero (Loteamento Morada das Palmeiras), no município de Macapá – AP, CEP 68908-784, E-mail alberto1307marques@hotmail.com, Telefone (96) 99129-5766, neste ato representada pela Sra. **CARINA E SILVA ARAÚJO**, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada no município de Macapá – AP, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 004/2021-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de Preços para a aquisição de aparelhos domésticos, máquinas utensílios e equipamentos diversos**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 004/2021-MP/PA vinculada ao **Processo Administrativo n.º 051/2020-SGJ-TA (protocolo 13856/2020)** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

ITEM	Especificações Técnicas	Marca / Modelo	Unidade	Quant. Estimada	Preço Unitário
02	Frigobar com capacidade mínima de 75 litros, alimentação: bivolt ou 127 volts, com dispenser de bebidas na porta, cor branca, selo Procel classe A.	Consul / CRC08	UN	25	940,00
04	Refrigerador FROST FREE duplex: capacidade mínima do refrigerador de 300 litros, capacidade mínima do freezer de 70 litros, mínimo de 03 prateleiras no refrigerador, gaveta para armazenar frutas e legumes, pés niveladores. Cor: branca, cinza ou inox. Alimentação: 127/220 volts, selo Procel classe A.	Consul / CRM 39AB	UN	20	2.204,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 67.580,00.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 991/2020, ficará registrado os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços

iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

- I. Item 02 - Não houve adesão ao cadastro de reserva
- II. Item 04 - Não houve adesão ao cadastro de reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;
- 6.1.1. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;
- 6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público, devendo observar as condições do art. 24, §1º, Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020:
- "Art. 24. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade controlada direta ou indiretamente pela Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.
- § 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
- I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;
- II - encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao Órgão Gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo; e
- III - encaminhar solicitação de adesão ao Órgão Gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade. "
- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item **30.4** do edital;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste registro de preços estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:
- Classificação: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais**
- Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão**
- Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente**
- Fonte: 0101 – Recursos Ordinários**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 22 de *Abri* de 2021

Assinado de forma digital por PARA
MINISTERIO PUBLICO:05054960000158
Dados: 2021.04.22 14:59:08 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Testemunhas:**

ANDREA MARA
CICCIO:18909639253

Assinado de forma digital por ANDREA
MARA CICCIO:18909639253
Dados: 2021.04.22 14:36:43 -03'00'

RG:

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO CUNHA SOLIMOE:23673150278
Dados: 2021.04.22 15:15:36 -03'00'

RG:

RESUMO DA PORTARIA N.º 25/2021/13ª PJ Cível de Marabá

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.
PORTARIA N.º 025/2021/13ª PJ Cível de Marabá
Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência do Município de Marabá Marabá/PA, 26 de abril de 2021
LÍLIAN VIANA FREIRE
Promotora de Justiça Titular - 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 648876**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

Promoção de Arquivamento Inquérito Civil nº 000029-906/2015-MP/7ª PJMAB

A 7ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no parágrafo 1º do art. 10 da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a promoção de arquivamento do Inquérito Civil instaurado pela PORTARIA nº 001/2016-MP/6ª PJMAB, registrado sob o número único 000029-906/2015, que se encontra à disposição no átrio da Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 - Marabá - Pará - Fone/Fax: (94) 3312-9900 / 3312-9909.

PORTARIA nº 001/2016-MP/6ª PJMAB

Investigação: COLÉGIO ÁGAPÉ NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

Assunto: Encerramento abrupto das atividades do Colégio Ágape no Município de Marabá.
Marabá/PA, 23/04/2021

Aline Tavares Moreira - Promotora de Justiça

Protocolo: 648864**RESUMO DA PORTARIA N.º 22/2021/13ª PJ Cível de Marabá**

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.
PORTARIA N.º 022/2021/13ª PJ Cível de Marabá
ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO nº. 000652-940/2020
Instauração de Procedimento Administrativo para apurar situação de vulnerabilidade vivenciada pelo Sr. W. M. S, pessoa com deficiência, o qual supostamente é vítima de negligência familiar e se recusa a realizar tratamento psiquiátrico Marabá/PA, 26 de abril de 2021
LÍLIAN VIANA FREIRE
Promotora de Justiça Titular - 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 648858**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº da Ata de Registro de Preços: 018/2021-MP/PA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 004/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa C E S ARAUJO (CNPJ nº 24.603.073/0001-36)

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de aparelhos domésticos, máquinas utensílios e equipamentos diversos
Data da Assinatura: 22/04/2021
Vigência: 27/04/2021 a 27/04/2022

Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas	Marca / Modelo	Unidade	Quant. Estimada	Preço Unitário
02	Frigobar com capacidade mínima de 75 litros, alimentação: bivolt ou 127 volts, com dispenser de bebidas na porta, cor branca, selo Procel classe A.	Consul / CRC08	UN	25	940,00
04	Refrigerador FROST FREE duplex: capacidade mínima do refrigerador de 300 litros, capacidade mínima do freezer de 70 litros, mínimo de 03 prateleiras no refrigerador, gaveta para armazenar frutas e legumes, pés niveladores. Cor: branca, cinza ou inox. Alimentação: 127/220 volts, selo Procel classe A.	Consul / CRM 39AB	UN	20	2.204,00

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Endereço da Contratada: Rua Biriba, nº 293, Bairro do Infraero (Loteamento Morada das Palmeiras), no município de Macapá - AP, CEP 68908-724, E-mail alberto1307marques@hotmail.com, Telefone (96) 99129-5746

Protocolo: 648733**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****EXTRATO DE PORTARIA Nº 013/2019-MP/2ª PJMOJU**

A 2ª Promotora de Justiça de Moju, com base no Art. 129, inciso VI e IX da Constituição Federal c/c Art. 8º da Lei da Ação Civil Pública, e Art. 26 e Art. 54, alínea "d" Lei Complementar Estadual nº 057/2006, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Nº 001054-750/2019/2ª PJMOJU, através da PORTARIA nº 013/2019-MP/2ª PJMOJU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Moju, situada na Praça do Estudante, nº 80, Fórum, CEP: 68.450-000 - Moju - Pará - Fone: (91) 3756-1219.

PORTARIA nº 013/2019-MP/2ª PJ Moju

Inquérito Civil - SIMP nº 001054-750/2019

Data de Instauração: 23 de Abril de 2021

Assunto: Instaura Inquérito Civil apurar suposta falta de prestação do serviço público de saúde no Município de Moju, em relação à criança LUCAS ANDREW DE OLIVEIRA MALHEIROS (01 ano de idade, na época dos fatos), ocasionando na morte desta no dia 13.05.2019.

LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Promotora de Justiça titular da 2ª PJ de Moju

Protocolo: 648763**EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 002/2021-MPPA/15PJIIJ/STM**

A 15ª Promotora de Justiça de Santarém, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, §1º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, cientificar o adolescente C.M.M.V e sua genitora a Sra. MARCIA REGINA DE VASCONCELOS MARIALVA e a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato SIMP nº 015645-031/2019, a qual visava apurar notícia de possível agressão física por vigilantes do Residencial Salvação.

Santarém-PA, 23 de abril de 2021.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES

Promotora de Justiça

Titular da 15ª Promotoria de Justiça de Santarém

Protocolo: 648770**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA****EDITAL**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, faz saber aos membros em atividade do Ministério Público que, vago o cargo de Ouvidor-Geral do Ministério Público, se acha aberto, pelo prazo de quinze dias úteis, a contar da publicação deste Edital, o prazo para a inscrição de candidatos para a formação da lista triplíce, visando a indicação do OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos da Lei Estadual nº 6.849, de 2 de maio de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.018, de 8 de julho de 2014, observadas as seguintes disposições:

I - O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ter mais de 30 (trinta) anos de idade;
- b) ter mais de 10 (dez) anos de carreira;
- c) não estar respondendo a qualquer ação penal;
- d) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar (PAD);
- e) não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;
- f) não ter dado causa, injustificadamente, a adiamentos de audiência ou de ato processual, administrativo ou judicial, nos 12 (doze) meses anteriores ao pedido de inscrição;
- g) estar no exercício do seu cargo ou do cargo pelo qual estiver respondendo; e
- h) não estar no exercício de cargo ou função de confiança na Administração Superior do Ministério Público.

II - O pedido de inscrição será endereçado ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça e apresentado no Protocolo-Geral do Ministério Público, instruído com:

- a) declaração expressa de que satisfaz o requisito previsto na alínea "c" do item "I" deste Edital;
- b) "currículo vitae" atualizado; e
- c) documentos comprobatórios da observância dos requisitos previstos nas alíneas "a", "f" e "g" do inciso "I" deste Edital.

III - O processo de formação da lista triplíce para a escolha do OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ encontra-se regulado pela Resolução nº 005/2006-CPJ, de 27 de junho de 2006.

Belém (PA), 22 de abril de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Protocolo: 648766**EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 001/2021-MPPA/15PJIIJ/STM**

A 15ª Promotora de Justiça de Santarém, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, §1º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, cientificar a Sra. IZABEL CLÉIDE SILVA DOS SANTOS e a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato SIMP nº 011236-031/2019, a qual visava apurar notícia de possível agressão física por vigilantes do Residencial Salvação.

Santarém-PA, 23 de abril de 2021.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES

Promotora de Justiça

Titular da 15ª Promotoria de Justiça de Santarém

Protocolo: 648768**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº da Ata de Registro de Preços: 017/2021-MP/PA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 004/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa EVANDRO GOMES FERREIRA 01619513250 (CNPJ nº 33.884.155/0001-97)

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de aparelhos domésticos, máquinas utensílios e equipamentos diversos
Data da Assinatura: 22/04/2021
Vigência: 27/04/2021 a 27/04/2022

Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas	Marca / Modelo	Unid.	Quant. Estimada	Preço Unitário
03	Cafeteira elétrica industrial, de 4 a 5 litros. Volts(v): 110. Watts(w): 1300. Fase: monofásica. Consumo(kwh): 1.3. Tempo de fervura: 35 min. Volume de caldeira(l): 9,3. Volume do depósito(l): 4. Depósito(un): 1. Peso bruto(kg): 4,9. Peso líquido(kg): 3,4. Comprimento(w): 26 cm. Largura(d): 30 cm. Altura(h): 54 cm. Certificação do Inmetro.	CONSER-CAF / C4	Und	25	765,00
05	Liquidificador com copo em policarbonato/polipropileno/inox com capacidade útil mínima de 2 litros, 03 velocidades no mínimo, função autolimpante e pulsar, alimentação: bivolt ou 127 volts, potência mínima de 400w, selo Inmetro, na cor preto ou branco.	Mondial / L-99 FB	Und	10	130,00